



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Conselho de Ensino

PARECER CONEN Nº 024/2019

Processo nº: 23428.001049.2019-82

Origem: DAE-BRT

Interessado: *Câmpus* Barretos

Assunto: Implantação do Curso Técnico em Hospedagem na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

Relator: Danilo Douradinho Fernandes

I. HISTÓRICO:

A proposta de implantação do curso Técnico em Hospedagem na forma integrada ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), foi recepcionada por este Conselho para a 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino (CONEN), no dia 11 de junho de 2019, ocasião em que foi designada a relatoria. Todos os documentos foram tramitados via SUAP e disponibilizados a esta relatoria no também no dia 11 de junho de 2019.

Para subsidiar a análise da proposta, foram encaminhados os seguintes documentos no processo:

- a) Ata da RNA da área de Serviços – 01.08.2018;
- b) Ata da RNA da área de Serviços – 03.10.2018;
- c) Ata da CEIC – 29.05.2019;
- d) Ata da CEIC – 05.06.2019;
- e) Ata do CONCAM – 07.06.2019;
- f) Estrutura Curricular do curso proposto;
- g) Memorando DRG nº18/2019-DRG/BRT;
- h) Planilha de Impacto;
- i) Ofício nº 34/2019-DRG/BRT – Parceria entre o Barretos Country Resort e o IFSP *Câmpus* Barretos;
- j) Carta de Intenção de Parceria do Barretos Country Resort;
- k) PPC do Curso proposto;
- l) Análise Técnico-Pedagógica nº 001/BRT – 10.06.2019.

O início das discussões sobre a implantação do curso Técnico em Hospedagem na forma integrada ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos iniciou-se durante as discussões do PDI (2019-2023) e a ata da primeira reunião apensada no processo data do dia 01 de agosto de 2018.

Ressalta-se que na ata do CONCAM, que aprova a implantação do curso técnico em Hospedagem PROEJA, é descrito que o curso de Técnico em Eventos na modalidade concomitante/subsequente ao ensino médio teve sua demanda diminuída ao longo dos anos, bem como levanta uma questão sobre este curso possuir alunos menores de idade (o que na ata passa o entendimento da ocorrência de problemas entre a demanda de profissionais e a idade dos mesmos). Assim, nesta ata encontra-se descrito que caso o curso Técnico em Hospedagem PROEJA seja aprovado, há um compromisso do *câmpus* no encerramento do curso técnico em Eventos, expresso também no PDI (2019-2023).

II. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES:

Conforme verificado nos documentos apensados via SUAP e disponibilizados a esta relatoria, verifica-se que os requisitos necessários para esta análise estão presentes na Resolução n.º 143/2016 e na Instrução Normativa PRE/IFSP n.º 003/2018.

O Projeto Pedagógico de Curso que consta no processo n. 23428.001049.2019-82, apresentou justificativas de ordem da inserção socioeconômica nos arranjos produtivos locais, assim como pedagógica e de infraestrutura para a implantação da oferta do curso no *Câmpus* Barretos.

A Lei Federal n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), e dá outras providências, em seu Artigo 7º, no seu inciso I, descreve que dentre os objetivos dos IFs está “*ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos.*” Além disso, cabe ressaltar que em seu artigo 8º estabelece ainda que o percentual mínimo destes cursos deve ser de 50% (cinquenta por cento).

Em cumprimento ao rito formal referente à tramitação de novos cursos, instituído pela Resolução n.º 143/2016 CONSUP/IFSP, em seu artigo 3º, estabelece que a tramitação de novos cursos deve prever, além do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), atas das reuniões da Comissão de Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso (CEIC), ata da reunião do Conselho de *Câmpus* (CONCAM) e ata das audiências públicas realizadas com a comunidade

local. A Instrução Normativa PRE/IFSP nº 003/2018, em seu Art. 12, incisos I à IV, estabelece a necessidade a necessidade do envio do Memorando do Diretor Geral do Câmpus, da previsão do curso no PDI em vigor, da ATP do *Câmpus* e da Planilha de Impacto atualizada.

Desta forma, verifica-se que todos os documentos obrigatórios necessários à implantação do curso pretendido foram apensados ao processo e foram disponibilizados à esta relatoria, excetuando-se as Atas das Audiências Públicas realizadas com a comunidade local. Contudo, neste parecer considerou-se a existência de consulta pública, em atendimento à Portaria nº 1.091, de 17 de março de 2015, uma vez que o processo de construção do PDI exigiu consulta à comunidade.

No que se refere ao PDI (2019-2023), observa-se que o Curso Técnico em Hospedagem na forma integrada ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos já consta como proposta de oferta pelo *câmpus*. Observa-se que o *Câmpus* Barretos não cumprirá o balizador de oferta de curso técnico de nível médio no período. Contudo, a oferta de vagas desse curso ajudará a manutenção do percentual de educação profissional técnica de nível médio, ainda que este esteja abaixo dos 50% previsto na Lei Federal 11.892/2008, bem como ajudará no aumento do percentual de cursos técnicos modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

O curso será ofertado de forma anual, com disciplinas do currículo comum sendo ofertadas simultaneamente com as disciplinas da forma técnica. O estágio se apresenta como facultativo, com carga de 360 horas.

O curso proposto possui duração de três anos, ofertadas 40 vagas anuais, no período noturno, com carga horária mínima obrigatória de 2.400 horas, atendendo ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo o início da oferta de vagas prevista para o primeiro semestre de 2020. Assim, conforme consta no Quadro 24, da Resolução nº 001/2019 (CONSUP) - Plano de oferta de vagas de ingresso do *câmpus* Barretos, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso proposto está em consonância com o aprovado no PDI (2019-2023).

Durante a análise dos documentos, foi evidenciada a existência da CEIC do curso, porém não se encontra apensado ao presente processo a portaria de nomeação de seus membros. Por se tratar de um documento não obrigatório no rito formal estabelecido, esta relatoria sugere que este documento seja anexado ao processo antes da tramitação ao CONSUP, submetendo-se ao pleno do CONEN a decisão final sobre este ponto.

III. VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

Ante ao exposto, em consonância com o previsto pelo artigo 4ª da Resolução nº 143/2016 CONSUP/IFSP, à Presidência do CONEN manifesta favorabilidade à proposta de implantação do Curso

Técnico em Hospedagem na Forma Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos no *câmpus* Barretos.

São Paulo, 04 de julho de 2019.

Alexandre Aldo Neves
Diretor de Políticas de Acesso
Pró-reitoria de Ensino - IFSP
Siapa 1055293

ALEXANDRE ALDO NEVES
Presidente do Conselho de Ensino em Exercício

Pró-Reitor(a) de
Ensino em Exercício